



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3808

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2013

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
OSCAR JORGE BERRO

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinãte

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiros dos Santos

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Müller**

**1º VICE PRESIDENTE**

**Angela Theodoro da Costa**

**2º VICE PRESIDENTE**

**Carlos Roberto Rodrigues**

**1º SECRETÁRIO**

**Valdecir Dias da Silva**

**2ª SECRETÁRIO**



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Fazenda.....	3
Secretaria Municipal de Saúde.....	4
Comissão Permanente de Licitação.....	4
Comissão Permanente de Pregão.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5260/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
INCORPORAR aos vencimentos do funcionário **HELIO GREGO FILHO** - Matrícula nº 27356, o Símbolo CCAT, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14332/2012.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5261/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
INCORPORAR aos vencimentos do funcionário **HENRIQUE SILVERIO** - Matrícula nº 1603, o Símbolo FG-3, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1338/2013.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5526/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2013, **WILLIAN BARBOSA LARANJA** - Matrícula nº 95767, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Ambiental, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5554/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por LEI,

**RESOLVE:**  
EXONERAR, a contar de 18 de setembro de 2013, **JOAO CARLOS AMORIM DOS SANTOS** - Matrícula nº 95651, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5555/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
EXONERAR, a contar de 18 de setembro de 2013, **ALAN PATRICK RAMOS RANGEL** - Matrícula nº 95643, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5556/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
EXONERAR, a contar de 18 de setembro de 2013, **BRUNO JOSE DA SILVA** - Matrícula nº 95647, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5557/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, a contar de 25 de setembro de 2013, **LUCIMARA FELISBERTO DOS SANTOS** - Matrícula nº 95770, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2013.

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5559/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2013, **IVANISE DA COSTA REZENDE** - Matrícula nº 76815, para exercer o Cargo Commissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5561/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
CONCEDER a funcionária **MARIA ALICE MIGUEL DA CONCEIÇÃO MARINHO**, Merendeira - Matrícula nº 9370, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5347/2013.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5563/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, a contar de 09 de setembro de 2013, **IVAN JOSE MACHADO DA COSTA** - Matrícula nº 95772, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Cultura.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5564/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
EXONERAR, a contar de 01 de setembro de 2013, **PAULO SERGIO RIBEIRO JUNIOR** - Matrícula nº 93780, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Contratos de Serviços, Símbolo CCAT, do Gabinete de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5565/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 13 de setembro de 2013, **ADRIANA COUTO DOS SANTOS** – Matrícula nº 94970, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CE, do Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5566/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
N O M E A R, a contar de 15 de setembro de 2013, **RENATA DE BARROS COUTINHO** – Matrícula nº 76816, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5567/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
T O R N A R S E M E F E I T O S os termos da Portaria nº 5031/2013-SEMAD, que exonerou **JORGE MENDONÇA DA SILVA** - Matrícula nº 95503, do Cargo em Comissão de Inspetor de Trânsito 3, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5577/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
D E T E R M I N A R que, a contar de 02 de fevereiro de 2013, o funcionário **JOSIAS SOARES** – Matrícula nº 27057, passe a exercer suas funções na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete da **Presidência**, com ônus para aquele poder Legislativo, conforme solicitação feita através do Ofício GP nº 509/2013.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5578/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 29 de maio de 2013, a funcionária **PATRICIA SILVA DE CAMPOS** – Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 10689, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6876/2013.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5579/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 06 de junho de 2013, a funcionária **ALDILA NUNES CORREA**, Merendeira-Matrícula nº 1728, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7400/2013.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5580/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 06 de junho de 2013, a funcionária **FRANCIMARA DOS SANTOS MACHADO**, Professor II Matrícula nº 10272, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7402/2013.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## DECISÃO PROCESSO – 2538/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2013 e Ata de Registro de Preços nº 016/2012, em favor das empresas: INC INDÚSTRIAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., no valor de R\$ 52.150,00 (cinquenta e dois mil e cento e cinquenta reais); e GRÁFICA PIATÁ LTDA ME., no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais);

2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 27 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## LEI Nº. 1920 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:  
Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura, no Orçamento Geral do Município, do Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 637.225,10 (seiscentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**, destinado ao reforço orçamentário das seguintes Dotações Orçamentárias:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R\$)
01	3.1.90.01.01	01.031.0001.2274	45.000,00
03	3.1.90.11.05	01.031.0005.2008	212.000,00
04	3.1.90.11.06	01.031.0005.2008	328.225,10
06	3.1.90.13.01	01.031.0005.2008	42.000,00
14	3.3.90.39.04	01.031.0005.2008	10.000,00
<b>Total</b>	<b>637.225,10</b>		

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso as anulações das Dotações Orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R\$)
05	3.1.90.11.07	01.031.0005.2008	320.000,00
08	3.3.90.08.04	01.031.0005.2008	7.000,00
09	3.3.90.14.14	01.031.0005.2008	5.000,00
10	3.3.90.30.16	01.031.0005.2008	215.225,10
11	3.3.90.31.01	01.031.0005.2008	15.000,00
12	3.3.90.32.01	01.031.0005.2008	25.000,00
13	3.3.90.36.03	01.031.0005.2008	10.000,00
17	4.4.90.52.01	01.031.0001.1405	40.000,00
<b>Total</b>	<b>637.225,10</b>		

**Art. 3º** - O Crédito adicional Suplementar está autorizado pela Lei nº 1.861, de 12 de dezembro de 2012.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

---

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal  
Data: 03/10/2013  
Processo Administrativo: 05258/2005  
Recorrente: JOÃO AUGUSTO DE FREITAS PAIVA  
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO  
Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente o **SR. JOÃO AUGUSTO DE FREITAS PAIVA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por UNANIMIDADE, em **DAR PROVIMENTO**, ao pedido nos termos do voto da Srª Julgadora Relatora.

RELATORA  
LUCIANA REAL MUNIZPRESIDENTE  
LEANDRO BARRETO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-566/2013  
Requerente: SEMUS  
Assunto: CONTRATO DE LOCAÇÃO.

D E C I S Ã O

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS na forma do artigo 24, X da Lei 8.666/93, modalidade Dispensa de Licitação **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Locação, pelo período de 36(trinta e seis) meses;

II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da Nota de Empenho, resguardados os limites do exercício financeiro;

III – Após, Assessoria Jurídica para lavratura do Contrato de Locação;

IV – Publique-se.

Omitido no DOM de 30/04/2013.

São João de Meriti, 30 de Abril de 2012.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 94.462

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: **CONTRATO N.º 01-A/2013.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI representado pelo Secretário Municipal de Saúde, OSCAR JORGE BERRO como locatário e ESPÓLIO DE MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA DALTRO, representada por seu procurador Dr. CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS.**

OBJETO: Locação do Imóvel situado na Rua Mariana Magheli de Medeiros, lote 21 – Quadra 58 – Casa 02 – Jardim Meriti.

VALOR: O Locatário pagará a quantia mensal de R\$ 700,00 (setecentos Reais).

PRAZO: O contrato terá vigência de 01/05/2013 até 30/04/2016.

RECURSOS: Programas de Trabalho<sup>1</sup> 15001-10.301.41.2085, eelemento de despesas n.º 3.3.9.0.36.01, Fontes 16.03, notas de empenho<sup>1</sup> 316;

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n.º. **15-566/2013.**

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2013.

Omitido no DOM de 02/05/2013.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretario Municipal de Saúde  
Mat. 94.462

RESOLUÇÃO SEMUS/CEC N.º 003 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS DO SUS, 2ª ETAPA VISTORIA E AVALIAÇÃO.

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, PROCEDIMEN-

TOS SUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5502 de 06 de junho de 2013, portaria n.º 008 de 14 de junho de 2014 e os demais do Processo Administrativo SEMUS/2890/2013;

RESOLVEM

**Art. 1º** Designar o servidor **RENATO CODECEIRA LOPES GONÇALVES**, mat. 76.610, para integrar e presidir a **Comissão de vistoria e avaliação** das empresas habilitadas na primeira fase do chamamento público 001/2013 da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao **EDUARDO FRANÇA AGUIAR** Mat. 76.222.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São João de Meriti, 08 de outubro de 2013.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO MARCELO Mat. 92.703 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA Mat. 76.251

NILMA CARBONE  
Mat. 9948

ALDO LOPES Mat. 91.707 DAISY VIEIRA Mat.94.533

MARIA CRISTINA FRAZÃO Mat. 95.026 MARCOS VIDAL Mat. 92.578

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 6445/2013

Pregão Presencial n.º 052/2013 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação profissional CP-QSP. Realização: 29/10/2013 às 14:00 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln n.º 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ da empresa. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MUNIZ** – Pregoeiro. Em 10/10/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 8891/2013

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 039/2013 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gás GLP 13 Kg e 45 Kg para atendimento das necessidades de confecção da merenda escolar aos alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (diurno e noturno) da Rede Municipal devendo a mesma estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo). Realização: 29/10/2013 às 10:00 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln n.º 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de Papel A4, 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ da empresa. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MUNIZ** – Pregoeiro. Em 10/10/2013

## COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 367/2013

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços n.º 003/2013, para eventual contratação de empresa para executar serviços de confecção de lonas e adesivos, com instalação inclusa para desenvolvimento de comunicação visual para atender as necessidades da secretaria municipal de governo e coordenação geral, não sofreram modificações de preços.

AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15126/2012

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços n.º 004/2013, para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de locação e operacionalização de caminhões e máquinas pesadas para atender as necessidades da secretaria municipal de serviços públicos, não sofreram modificações de preços.

AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16302/2012

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços n.º 005/2013, eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de limpeza e desobstrução das redes de esgotamento sanitário, através de locação de equipamento hidrojetado conjugado c/ sucção através de vácuo, incluindo equipe de operadores para atender as necessidades da secretaria municipal de serviços públicos, não sofreram modificações de preços.

AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15128/2012

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços n.º 009/2013, eventual aquisição de pneus para veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da secretaria municipal de serviços públicos, não sofreram modificações de preços.

AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 342/2013

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços n.º 010/2013, eventual aquisição de materiais de expediente que integram o kit material escolar de uso individual dos alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (diurno e noturno) da Rede Municipal para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, não sofreram modificações de preços.